



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

20

RESOLUÇÃO Nº008/94

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991, e

CONSIDERANDO a necessidade de conversão das tarifas para o Real, tomando por base a Lei Federal nº 8880, de 27/05/94, como também o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a classe patronal e a classe obreira, devidamente homologado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que acarretou uma elevação de 4,4% no valor das tarifas.

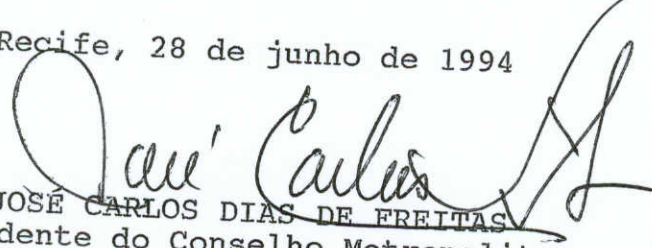
R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Reajuste Tarifário para o Transporte Público de Passageiros por Ônibus de Motor a Combustão Interna da Região Metropolitana do Recife, passando a vigorar os valores indicados na tabela que constitui o Anexo Único da presente Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 30 de junho de 1994.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de junho de 1994


JOSE CARLOS DIAS DE FREITAS
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU